



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.339, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC;*

***Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais), para as dotações abaixo especificadas:

**2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal jurídica.....R\$ 398,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

**2.203 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.**

3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 948,00  
3.3.90.33.00.00.0080 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 200,00  
3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias.....R\$ 600,00

**1.201 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAP. DO SIST. DE ÁGUA**

4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e instalações.....R\$ 3.650,00

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 29 de novembro de 2005.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---